



Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 099/2025

O diretor-geral do Poder Legislativo, encaminhou os autos do processo administrativo nº 099/2025, para aquisição de bateria automotiva selada nas seguintes especificações mínimas, sendo tensão de 12V, capacidade nominal (AH): 50AH e garantia de 24 meses, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação 084/2025 e memorando 159/2025, expedido pelo diretor-geral.

O parecer jurídico opinou pela dispensa da licitação, consoante os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, levando em conta o valor a ser gasto com a contratação.

No presente caso, deve ser **DEFERIDO** o pedido e dispensa a licitação, adquirindo o produto de menor valor, conforme discriminado no parecer, respeitando o princípio da economicidade.

Diante do exposto, sendo o que cumpria, defiro o parecer jurídico.

Pelotas, 1º de dezembro de 2025


Carlos Renato Bento Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
UNIDADE DE PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS
Processo nº 099/2024
Folha nº 34
Rafael Zimmermann
Oficial Legislativo
Câmara Municipal de Pelotas